



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças
e do Equipamento, do Planeamento
e da Administração do Território

Despacho conjunto 18 452-(2)

Ministério do Equipamento,
do Planeamento
e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 18 452-(2)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 911-A/98. — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, e da alínea f) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 22.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, é dada autorização ao Metropolitano de Lisboa, E. P., para celebrar um contrato de *cross border lease* nas seguintes condições, sem prejuízo da decisão relativa à prestação de garantia pessoal do Estado, nos termos da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro:

Ficha técnica

Tipo de operação — *U. S. cross border lease*.

Locador, sublocatário e subsublocador — Stichting CBL Finance. Mutuante do locador, sublocatário e subsublocador — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Locatário e sublocador — Wilmington Trust Company.

Investidor do locatário e sublocador — Key Corporate Capital Inc.

Mutuante do locatário e sublocador — Hollandsche Bank-Unie N. V.

Subsublocatário — Metropolitano de Lisboa, E. P.

Finalidade — financiamento parcial do plano de aquisição de material circulante correspondente ao plano de expansão e modernização da rede do Metropolitano de Lisboa.

Montante — até 25 milhões de contos.

Moeda — PTE (escudos).

Taxa de juro máxima — LISBOR a seis meses — 70 pontos base.

Prazo da operação — 20 anos.

Utilização — pela totalidade, até 30 dias após a data de concretização da operação.

Prazo de concretização da operação — até 31 de Dezembro de 1998.

Pagamento das rendas ao subsublocador pelo subsublocatário — semestral e postecipadamente, incluindo capital e juros, com início em Junho de 1999.

Valor residual do equipamento — 3 % do valor do equipamento com opção de compra pelo subsublocatário no final do contrato.

Garantia — garantia pessoal do Estado às obrigações do subsublocatário no prazo previsto para a operação.

22 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 22 545-A/98 (2.ª série). — O desenvolvimento da área metropolitana de Lisboa implica um permanente crescimento das infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias, nestas se incluindo a rede de metropolitano.

O forte crescimento populacional da zona norte da cidade de Lisboa, nomeadamente do eixo Lumiar-Odivelas, criou fortes congestionamentos de tráfego nos acessos à cidade de Lisboa, com maior impactos na zona da Calçada de Carriche.

Integrado no plano de expansão para norte da rede de metropolitano, vai ser realizado pelo Metropolitano de Lisboa o prolongamento da denominada linha B (amarela), troço Campo Grande-Odivelas.

A realização deste troço compreende a construção de um túnel escavado com o auxílio de escudo pressurizado, com início no vale da Quinta das Lavadeiras, a poente da Ameixoeira, concelho de Lisboa, com progressão no «sentido Lisboa».

Para a construção do túnel, é necessária a construção de uma plataforma de nível destinada a permitir as operações de montagem do escudo e de todas as suas componentes, e um poço para garantir as condições de nível para o emboquilhamento do escudo e dar início à escavação do túnel, pelo que é necessária a aquisição de uma parcela de terreno na Quinta das Lavadeiras, em Lisboa.

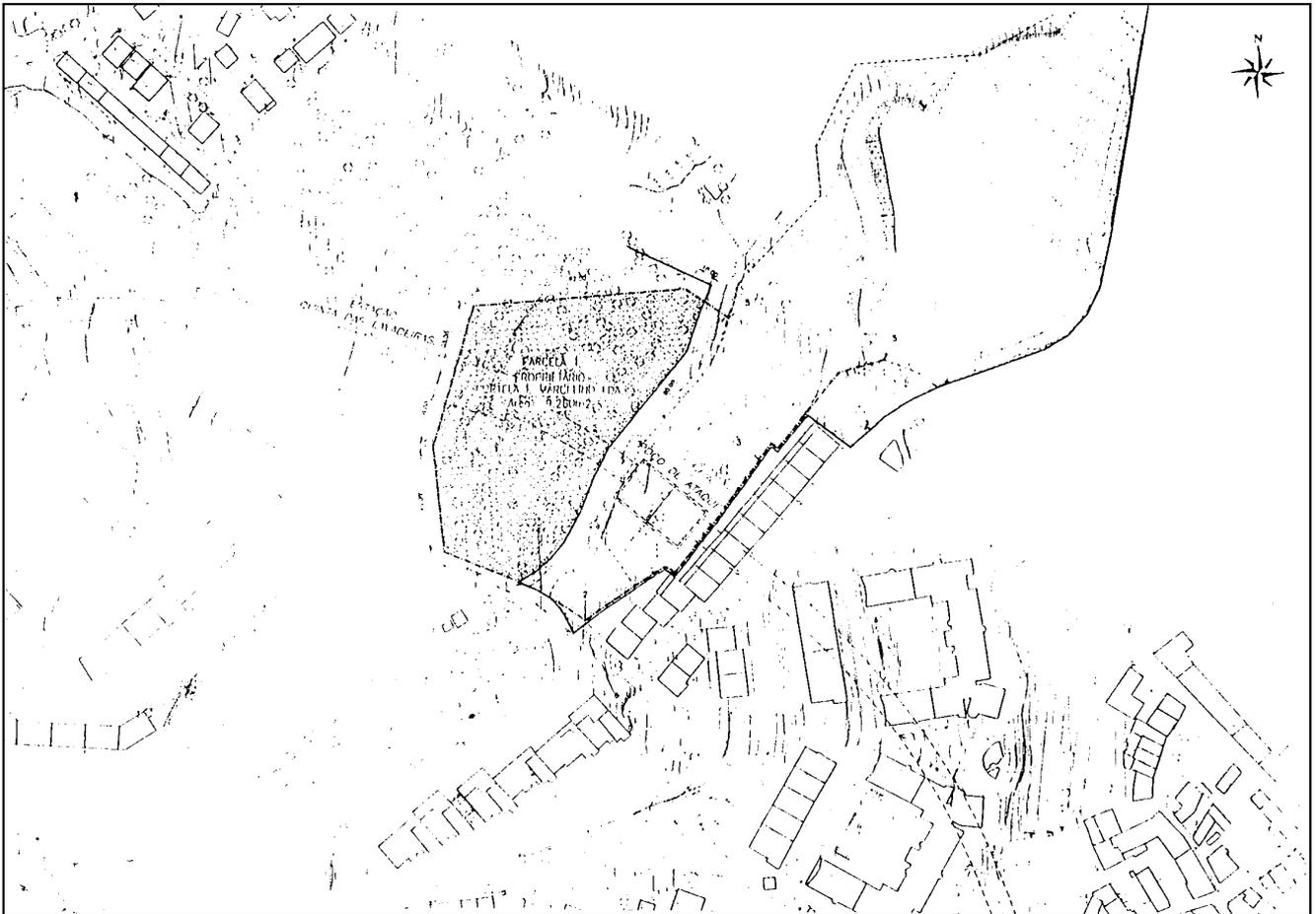
Considerando o exposto, e sendo o plano de expansão da rede do Metropolitano de Lisboa obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento do Metropolitano de Lisboa, E. P., e considerando que, para a realização da referida obra, é indispensável a expropriação de uma parcela de terreno, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes respeitantes à parcela indicada na planta anexa, identificada como parcela n.º 1, e com a área de 9260 m², de que é proprietário Portela e Marcelino, L.^{da}

2 — Declaro autorizar o Metropolitano de Lisboa, E. P., a tomar posse administrativa da parcela de terreno atrás referida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — Os encargos financeiros são da responsabilidade do Metropolitano de Lisboa, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.





DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 38\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex